



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL 56/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR - EDITAL SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA 05/2021

A Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) para atuar como bolsista no Programa IF Mais Empreendedor**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem, na condição de alunos (as) bolsista (s) do projeto “*Assessoria às agroindústrias para a qualificação de processos de comercialização e comunicação*”, vinculado ao Programa IF MAIS EMPREENDEDOR, Edital SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA 05/2021, conforme descrito no Anexo I.

1.2. A seleção dos candidatos a bolsista será realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 97/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos (as) alunos (as) deverão ser realizadas, durante o período entre 07 a 13 de maio de 2021, através do formulário acessível pelo link abaixo:

<https://forms.gle/qB5P8YwJt93kYsFBA>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário, informando:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Nº de telefone;
- d) Número da matrícula;
- e) Curso e nível;
- f) Nº do documento de identidade;
- g) Nº do CPF;
- h) Endereço completo;
- i) Dados bancários em nome do candidato (Banco, agência e conta corrente com chave PIX cadastrada)

2.3. O candidato deverá anexar em formato *Portable Document Format* (PDF), uma carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II.

2.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.



3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas.

3.1.5. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 400,00, para a carga horária de 20 horas semanais de atividades.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas e a carga horária de atividades da ação de extensão estão detalhados no Anexo I.

4.3. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as), será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.



6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	07/05/2021
Período de inscrições dos candidatos	07/05/2021 a 13/05/2021
Publicação da relação de inscritos	14/05/2021
Entrevistas e seleção dos candidatos	17/05/2021 a 19/05//2021
Resultado preliminar da seleção	19/05/2021
Prazo para recursos contra o edital preliminar	20/05/2021
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	21/05/2021

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

- 7.1. Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- 7.2. Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- 7.3. Cumprir o seu Plano de Atividades;
- 7.4. Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- 7.5. Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- 7.6. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- 7.7. Ter ética na condução das atividades do projeto;
- 7.8. Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- 7.9. Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - 8.1.1. A pedido do estudante;
 - 8.1.2. Por desistência do estudante;
 - 8.1.3. A pedido do Coordenador da Equipe;
 - 8.1.4. Por não cumprimento das exigências do projeto;
 - 8.1.5. Por trancamento de matrícula;
 - 8.1.6. Por sanção disciplinar;
 - 8.1.7. Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
 - 8.1.8. Por descumprimento dos requisitos deste edital;
 - 8.1.9. Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.
- 8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- 9.1.** Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade
- 9.2.** O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.
- 9.3.** Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.
- 9.4.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 06 de maio de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I

Descrição das Vagas

Ação: Assessoria às agroindústrias para a qualificação de processos de comercialização e comunicação

Coordenador: Francisco Sperotto Flores

Bolsa: 01 bolsa

Carga horária semanal: 20 horas

Período de Vigência: Jun – Dez/2021

Resumo da ação: Assessorar micro e pequenas agroindústrias de gestão familiar a reestruturar suas estruturas de negócio com ênfase nos processos de comercialização e comunicação através da formação dos gestores e elaboração de novos planos de negócios.

Requisitos: Ser estudante de 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos do ensino médio dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Informática do IFFar Campus Santo Augusto.

Descrição básica das atividades: As atividades resumem-se, mas não se limitam, à realização de entrevistas em profundidade com os gestores e colaboradores das empresas selecionadas, análise de documentos e informações coletadas e ao apoio às empresas na elaboração dos seus planos de ação. Deverão participar de ações de ambientação no ambiente virtual do programa, de treinamentos e consultorias oferecidas pelo programa como preparação para auxiliar as empresas. Darão o suporte às empresas na ambientação ao ambiente virtual do programa e outras ferramentas de tecnologia da informação que venham a ser adotadas pelo projeto. Participarão de reuniões de monitoramento e da elaboração de relatórios de prestação de contas.

Ação: Assessoria às agroindústrias para a qualificação de processos de comercialização e comunicação

Coordenador: Francisco Sperotto Flores

Bolsa: 05 bolsas

Carga horária semanal: 20 horas

Período de Vigência: Jun – Dez/2021

Resumo da ação: Assessorar micro e pequenas agroindústrias de gestão familiar a reestruturar suas estruturas de negócio com ênfase nos processos de comercialização e comunicação através da formação dos gestores e elaboração de novos planos de negócios.

Requisitos: Ser estudante regularmente matriculado nos Cursos Superiores de Tecnologia em Agronegócio e Tecnologia em Alimentos, Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Administração do IFFar Campus Santo Augusto.

Descrição básica das atividades: As atividades resumem-se, mas não se limitam, à realização de entrevistas em profundidade com os gestores e colaboradores das empresas selecionadas, análise de documentos e informações coletadas e ao apoio às empresas na elaboração dos seus planos de ação. Deverão participar de ações de ambientação no ambiente virtual do programa, de treinamentos e consultorias oferecidas pelo programa como preparação para auxiliar as empresas. Darão o suporte às empresas na ambientação ao ambiente virtual do programa e outras ferramentas de tecnologia da informação que venham a ser adotadas pelo projeto. Participarão de reuniões de monitoramento e da elaboração de relatórios de prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO II
Carta de Apresentação do Estudante Bolsista

Orientações para o texto: Descrever as experiências acadêmicas, profissionais e em práticas extensionistas relacionadas ao objeto do presente Edital. Deve abordar as habilidades e competências pessoais que poderão ser relevantes para o desenvolvimento das atividades do projeto. O texto não deve ultrapassar o limite de uma página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO III

Critérios de seleção

Projeto Assessoria às agroindústrias para a qualificação de processos de comercialização e comunicação

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	40%	Média geral ¹ (Médios) ou IRA ² (Superiores)	40
Entrevista e carta de apresentação	60%	Domínio de fala e escrita na língua portuguesa	10
		Habilidade com <i>mídias digitais</i>	10
		Habilidade na utilização de ferramentas para diagnóstico empresarial, elaboração e desenvolvimento de planos de ação empresarial	10
		Experiência acadêmica e profissional	10
		Habilidade na utilização de planilhas eletrônicas e ferramentas de pesquisa	10
		Participação em outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional	10
Total	100		100

¹ – Para alunos dos cursos de nível técnico integrados ao ensino médio a nota do currículo será dada pela média aritmética dos componentes curriculares em que o discente tiver logrado aprovação, emitido a partir do número de matrícula informado pelo candidato no momento da inscrição.

² – Para alunos dos cursos de nível superior, a nota do currículo será dada pelo indicador IRA do Histórico Escolar, emitido a partir do número de matrícula informado pelo candidato no momento da inscrição.